

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
22/02/2020  
ÀS 14:03 Horas  
Ass.: 

Departamento Legislativo - 12 fev 2020 02:40

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA Nº 01 /2020

**VEREADOR RELATOR:IDASIR DOS SANTOS(MDB)**  
**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

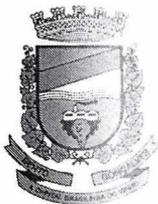
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR EDSON BIASI(PP):Seguiu o voto do Relator**  
**VEREADOR PESSUTTO(PSDB):Seguiu o voto do Relator**  
**VEREADOR ANDERSON ZANELLA(PSD) :Seguiu o voto do Relator**  
**VEREADOR SIDINEI DA SILVA(PPS) :Seguiu o voto do Relator**

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Emenda Nº1/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação,Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos doze dias de fevereiro de 2020.

  
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)  
Presidente na Comissão de Legislação



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 03/2020

EMENDA: 01/2020

VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 31/01/2020

AUTOR: Vereador Volnei Christofoli

EMENTA: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2020 QUE  
"DENOMINA VIA PÚBLICA. (RUA MARTHA MARIA TRUCOL O FESTA)".

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda nº 01/2020, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/2020, que "Denomina Via Pública a Rua Martha Maria Trucolo Festa", exara o seguinte Voto:

A Emenda ora em análise visa acrescer o **Parágrafo Único** ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 03/2020, para constar que a denominação de "Rua Martha Maria Trucolo Festa", será exclusivamente para fins de identificação, conforme determina o art. 1º, letra "b", da Lei nº 3.366/03.

No tocante a técnica legislativa, a presente **proposição** está de acordo com o previsto no art. 108, §1º, XI, e no art. 109, IV, ambos do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 225/2017).

Diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 10 de fevereiro de 2020.

  
Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**  
Relator da EMD 01/2020